



Número: 186

Data: 2021.07.30

No título: Mar dos Açores, Açores.

Foto: Paulo Afonso

Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura no âmbito das RUP

O Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA) visa orientar o financiamento concedido a partir do orçamento da União para a política comum das pescas (PCP), a política marítima da União e os compromissos internacionais da União no domínio da governação dos oceanos, especialmente no contexto da Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável. Este financiamento é essencial para permitir a conservação dos recursos biológicos marinhos, para a segurança alimentar graças ao abastecimento em produtos do mar, para o crescimento de uma economia azul sustentável e para garantir que os mares e oceanos são, seguros, limpos e geridos de forma sustentável.

Os objetivos da criação deste financiamento estão sincronizados com as preocupações socioeconómicas da Região Autónoma dos Açores, pois em si pretendem: Fomentar pescas sustentáveis e a conservação dos recursos biológicos marinhos; contribuir para a segurança alimentar da União graças a uma aquicultura e mercados competitivos; Permitir o crescimento de uma economia azul e fomentar a prosperidade das comunidades costeiras; Reforçar a governação internacional dos oceanos e assegurar oceanos e mares seguros, limpos e geridos de forma sustentável. Sendo a União um ator global no setor dos oceanos e um importante produtor de peixe e marisco, tem a responsabilidade de proteger e utilizar de forma sustentável os oceanos e os seus recursos. É também do seu interesse socioeconómico garantir a segurança do abastecimento alimentar, a competitividade da economia marítima e a subsistência das comunidades costeiras.

De acordo com o Pacto Ecológico Europeu, 30% dos fundos devem ser dedicados à ação climática. A proposta também tem em conta os compromissos internacionais da UE para oceanos seguros, limpos e geridos de forma sustentável. A proteção e restauração da biodiversidade também estão entre as prioridades do fundo. Assim, pelo menos 15% das dotações nacionais devem ser dedicadas ao controlo da pesca e à recolha de dados, bem como à luta contra a pesca ilegal e não regulamentada.

A figura 1, abaixo apresentada, ilustra os principais objetivos e princípios fundamentais do apoio à Agricultura e Pescas.

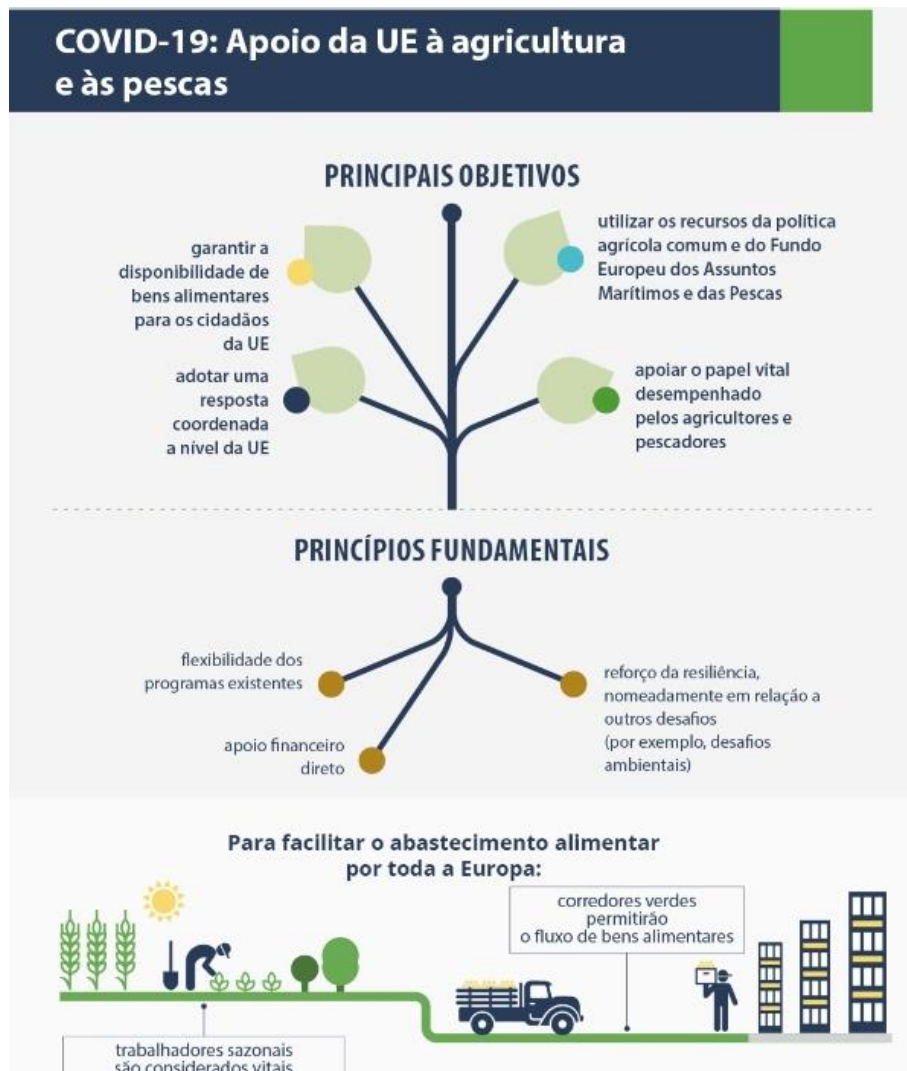


Figura 1- Principais objetivos e princípios fundamentais para o apoio da agricultura e Pescas (Fonte: Comissão Europeia)

O Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA) está estabelecido para o período compreendido entre 1 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2027, a fim de alinhar a sua duração com a do quadro financeiro plurianual para 2021-2027 estabelecido no Regulamento (UE, Euratom) 2020/2093 do Conselho. O FEAMPA deverá ter como objetivo canalizar o financiamento concedido a partir do orçamento da União para a política comum das pescas, a política marítima da União e os compromissos internacionais da União no domínio da governação dos oceanos.

O quadro financeiro plurianual para 2021-2027 estabelece que o orçamento da União deverá continuar a apoiar as políticas das pescas e marítima. O orçamento do FEAMPA deverá ascender, a preços correntes, a 6 108 000 000 EUR. Os recursos do FEAMPA deverão ser repartidos entre gestão partilhada e gestão direta e indireta. Ao apoio

em regime de gestão partilhada deverão ser afetados 5 311 000 000 EUR e ao apoio em regime de gestão direta e indireta 797 000 000 EUR. A fim de assegurar estabilidade, em especial no respeitante à realização dos objetivos da política comum das pescas, a definição das dotações nacionais em regime de gestão partilhada para o período de programação 2021 -2027 deverá basear-se nas quotas-partes para 2014-2020 previstas no Regulamento (UE) n.º 508/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas. No que diz respeito às Regiões Ultraperiféricas, as quais pertencem a Região Autónoma dos Açores, prevê-se que deverão ser reservados montantes específicos, para o controlo e execução e para a recolha e tratamento de dados para fins de gestão das pescas e científicos, enquanto os montantes destinados a certos investimentos em navios de pesca e à cessação definitiva e temporária das atividades de pesca deverão ser sujeitos a limites máximos. A taxa de cofinanciamento máxima do FEAMPA por objetivo específico deverá ser de 70 % das despesas públicas elegíveis, com exceção da compensação para custos adicionais nas regiões ultraperiféricas, onde deverá ser de 100 %. O fundo cofinancia projetos com países da UE que concedem fundos nacionais. Os países da UE elaboram um programa operacional que indica a forma como tencionam despende o montante que lhes foi atribuído. Após a aprovação destes programas pela Comissão Europeia, cabe às autoridades nacionais decidir quais os projetos a financiar.

Desde a adoção do Regulamento (UE) n.º 508/2014, a Comissão adotou regras relacionadas principalmente com os aspetos técnicos pormenorizados da sua execução. Tais regras incluem: a forma como os países da UE devem apresentar os dados cumulativos sobre as operações de pesca, bem como as informações que devem fornecer à Comissão; o conteúdo e a criação de um sistema de acompanhamento e avaliação das operações que beneficiam de financiamento; o formato e a apresentação dos relatórios anuais dos programas financiados; condições pormenorizadas sobre a interrupção e suspensão dos pagamentos aos países da UE que não cumprirem as regras da PCP.

As regiões ultraperiféricas têm problemas específicos relacionados com o seu afastamento, topografia e clima, como referido no artigo 349.º do TFUE, e têm também ativos específicos que permitem o desenvolvimento de uma economia azul sustentável. Por conseguinte, o programa dos Estados-Membros em causa inclui, relativamente a cada região ultraperiférica, um plano de ação para o desenvolvimento dos sectores da economia azul sustentável, incluindo pesca e aquicultura sustentáveis, devendo ser reservada uma dotação financeira para apoiar a execução desses planos de ação. Os auxílios estatais também são previsto no artigo 109º, ponto 4 referem que “Para os produtos da pesca e da aquicultura enumerados no anexo I do TFUE, aos quais se aplicam os artigos 107º, 108º e 109º do mesmo, a Comissão pode autorizar, nos termos do artigo 108º do TFUE, auxílios ao funcionamento nas regiões ultraperiféricas referidas no artigo 349º do TFUE relativamente aos sectores da produção, da transformação e da comercialização dos produtos da pesca e da aquicultura, a fim de atenuar os condicionamentos específicos dessas regiões decorrentes do seu isolamento, insularidade ou ultraperifericidade.” O FEAMPA deve igualmente poder apoiar uma compensação pelos custos adicionais suportados pelos operadores das regiões ultraperiféricas devido à localização ou insularidade dessas regiões. Esse apoio deve ter um limite máximo correspondente a uma percentagem dessa dotação financeira global. Por outro lado, deverá ser aplicada uma taxa de intensidade de ajuda nas regiões ultraperiféricas superior à aplicada a outras operações. Os Estados-Membros também deverão poder conceder financiamentos adicionais para a concretização desse apoio. Tratando-se de auxílios estatais, tais financiamentos deverão ser comunicados à Comissão, que poderá aprová-los no âmbito do regulamento como parte desse apoio.

Em questão dos recursos orçamentais em regime de gestão partilhada o artigo 5º- 2A refere que “Para as operações nas regiões ultraperiféricas, cada Estado-Membro em causa atribui, no âmbito do seu apoio financeiro da União estabelecido no anexo V, pelo menos: a) 102 000 000 EUR para os Açores e a Madeira”.

A primeira prioridade, referente ao capítulo II, intitulada “Fomento da pesca sustentável e restauração e conservação dos recursos biológicos aquáticos” inclui, nos objetivos específicos, a promoção de condições equitativas para os produtos da pesca e da aquicultura das regiões ultraperiféricas.

O FEAMPA prevê, também, o apoio às comunidades pesqueiras e irá compensar os pescadores que foram forçados a cessar temporária ou permanentemente suas atividades após a pandemia de Covid-19. Pescadores que tenham que cessar temporariamente suas atividades para cumprir certas medidas de conservação também serão indenizados. Poderia também prever subsídios para jovens instalados que se registem pela primeira vez num barco da frota de pesca da UE. Essas medidas visam rejuvenescer as comunidades pesqueiras. Assim, o FEAMPA poderá

financiar a primeira embarcação ou propriedade parcial (ou pelo menos 33%) para pescadores com menos de 40 anos que tenham pelo menos cinco anos de experiência ou que tenham adquirido uma qualificação equivalente.

No ponto 1 do artigo 36º, para executar a compensação pelos custos adicionais suportados pelos operadores nas atividades de pesca, cultura, transformação e comercialização de determinados produtos da pesca e da aquicultura das regiões ultraperiféricas, a que se refere o artigo 24º, cada Estado-Membro em causa determina, de acordo com os critérios estabelecidos nos termos do nº 6 do presente artigo, para cada região ultraperiférica, a lista dos produtos da pesca e da aquicultura e a quantidade desses produtos elegível para compensação. Ao estabelecer a lista e as quantidades a que se refere anteriormente, os Estados-Membros devem ter em conta todos os fatores pertinentes, nomeadamente a necessidade de garantir que a compensação seja compatível com as regras da política comum das pescas e por esse motivo, a compensação não pode ser concedida para produtos da pesca e da aquicultura que sejam:

- a) Capturados por navios de países terceiros, com exceção dos navios de pesca que arvoem o pavilhão da Venezuela e operem nas águas da União, em conformidade com a Decisão (UE) 2015/1565 do Conselho (37);
- b) Capturados por navios de pesca da União que não estejam registados num porto de uma das regiões ultraperiféricas;
- c) Importados de países terceiros.

A alínea b), não é aplicável se a capacidade da indústria transformadora existente na região ultraperiférica em causa for superior à quantidade de matéria-prima fornecida. No ponto 5, a fim de evitar sobrecompensações, a compensação paga aos beneficiários que realizam as atividades a que se refere o ponto 1, nas regiões ultraperiféricas ou que são proprietários de um navio registado num porto de uma dessas regiões e que aí opere tem em conta:

- a) Para cada produto ou categoria de produtos da pesca ou da aquicultura, os custos adicionais resultantes das desvantagens específicas das regiões em causa; e
- b) Qualquer outro tipo de intervenção pública que afete o nível dos custos adicionais.

Por fim, no ponto 6 do artigo 36º o documento refere que “A Comissão está habilitada a adotar atos delegados, em conformidade com o artigo 62º, a fim de completar o regulamento com a definição de critérios para o cálculo dos custos adicionais resultantes das desvantagens específicas das regiões em causa.”

As medidas relevantes, para as RUP incidem, designadamente, sobre as políticas aduaneira e comercial, a política orçamental, as zonas francas, as políticas nos domínios da agricultura e das pescas e as condições de aprovisionamento em matérias-primas e bens de consumo de primeira necessidade. Do mesmo modo, as regras relativas aos auxílios estatais e às condições de acesso aos fundos estruturais e aos programas horizontais da União podem ser adaptadas às necessidades dessas regiões (por exemplo, as subvenções especiais do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) às RUP).

Em 2017 a Comissão comunicou uma nova estratégia para as RUP. Esta estratégia propõe uma nova abordagem para uma resposta mais eficaz às necessidades específicas de cada uma das nove regiões ultraperiféricas da UE, que permitirá ajudar as regiões a criarem novas oportunidades para os seus habitantes, impulsionarem a competitividade e a inovação em setores como a agricultura, a pesca ou o turismo e reforçarem a cooperação com os países vizinhos.

Na figura 2 podemos observar o quadro dos Fundos comunitários para as RUP de 2014-2020.

Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) atribuídos às RUP	(em mil milhões de EUR)
FEDER (incluindo subvenções especiais às RUP e cooperação territorial europeia (CTE))	5
Fundo Social Europeu (FSE) (incluindo a Iniciativa para o Emprego dos Jovens (IEJ))	1,9
Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER)	1,5
Programa POSEI (Programa de Opções Específicas para fazer face ao Afastamento e à Insularidade) (financiado pelo Fundo Europeu Agrícola de Garantia — FEAGA)	4,6
Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP)	0,3
Total	13,3

Figura 2 -Quadro: Fundos Europeus Estruturais e de Investimento atribuídos às RUP para o período 2014-2020 (Fonte: Comissão Europeia)

No quadro de 2014-2020 podemos constatar que as Regiões Ultraperiféricas tinham previstas o valor de 0,3 mil milhões de euros, ou seja, 300 milhões de euros do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas. No novo quadro previsto de 2021-2027, de acordo com o ponto 2 do artigo 5º estão estabelecidos, pelo menos:

- a) 102 000 000 EUR para os Açores e a Madeira;
- b) 82 000 000 EUR para as ilhas Canárias;
- c) 131 000 000 EUR para Guadalupe, a Guiana Francesa, a Martinica, Maiote, Reunião e São Martinho.

Em suma, neste cenário, é permitido constatar que não só o FEAMPA manterá os valores do quadro anterior, mas como terá, pelo menos, um aumento de 15 000 000 de euros, pois a soma total rondará os 315 000 000 de euros destinados às RUP. Este fundo possibilita a que as operações que não sejam expressamente proibidas passam a ser elegíveis, resultando isto numa maior possibilidade de investimentos. O FEAMPA privilegia a pesca artesanal de pequena dimensão, mais especificamente, embarcações menores de 12 metros, os mariscadores e os pescadores profissionais apeados. Possibilita também, financiamento para promover a eficiência energética, a segurança e as condições de trabalho nas embarcações e evita que os subsídios levem à sobrepesca.

Poderá consultar o documento do Regulamento (UE) 2021/1139 do Parlamento e do Conselho de 7 de Junho de 2021 e o acordo provisório de FEAMPA 2021-2027 nos links abaixo:

https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=uriserv:OJ.L_.2021.247.01.0001.01.POR

<https://eurocid.mne.gov.pt/artigos/fundo-europeu-dos-assuntos-maritimos-das-pescas-e-da-aquicultura-feampa>



OPORTUNIDADES DE EMPREGO, TRABALHO OU FORMAÇÃO EM BRUXELAS

Em aberto



Procura emprego nas instituições Europeias?

No [EU Careers](#) encontrará informações e sugestões sobre as oportunidades de emprego junto das [instituições europeias](#)! A União Europeia ajuda-o a encontrar emprego no [#EUandMe](#)! Oportunidades: [Agência da União Europeia para a Cibersegurança](#).



Seis Passos para iniciar uma carreira profissional no estrangeiro

O [Portal Europeu da Mobilidade Profissional](#) publicou um artigo onde explica os [seis passos](#) para os jovens iniciarem a sua carreira profissional no estrangeiro.



Procura emprego na área de Assuntos Europeus em Bruxelas?

No [Trusted Jobs](#) encontrará oportunidades de emprego na área de assuntos europeus em Bruxelas!



Estágios

[Nesta página dedicada](#) poderá encontrar propostas de estágios nas instituições europeias e órgãos consultivos das instituições.



Procura emprego na Europa?

Procura trabalho no setor público ou privado Europeu e particularmente em Bruxelas? O [EuroBrussels](#) é um dos bons sítios internet para o começar a fazer.



Agência Europeia de Defesa está à procura de estagiários em diversas áreas

A Agência Europeia de Defesa tem abertas candidaturas para estágios em diversas áreas até ao próximo dia 12 de abril. Informações em detalhe [aqui](#).



Banco Europeu de Investimento tem diversas vagas para Traineeship & Grad Programmes

O BEI, sediado no Luxemburgo, divulga regularmente vagas na instituição. Pode consultar as vagas e os prazos de candidatura [aqui](#).



Operação naval europeia IRINI abre estágios para os interessados em Política de Defesa

Estão abertas candidaturas para estagiar na operação naval europeia IRINI, destinada a controlar o embargo de armas em direção à Líbia. Os estágios tem a duração de quatro meses, renováveis por igual período. Mais informações e candidaturas [aqui](#).



Empregos e estágios através do Centro de Informação Europeia Jacques Delors

Verifique [aqui](#) as oportunidades de emprego divulgadas pelo Centro de Informação Europeia Jacques Delors.



Agência Espacial Europeia

Explore as vagas de emprego da ESA. Se é um profissional experiente, um graduado ou um estudante, descubra o impacto que você pode fazer com uma carreira na Agência Espacial Europeia. Use a [ferramenta de procura de vagas](#) da Agência Espacial Europeia. Até 10 de dezembro, a Agência Espacial Europeia tem abertas candidaturas para o seu programa de estágios 2021, direcionado a estudantes com a duração de 6 meses, em regime de teletrabalho, devido à pandemia. Poderá encontrar mais informações sobre as vagas e os prazos de candidatura [aqui](#).



IFREMER

O Instituto Francês para a Exploração do Mar (IFREMER) tem vagas para os diversos níveis de estudo dos recursos marinhos. Detalhes na [base de dados](#) dedicada deste instituto.



Corpo Europeu de Solidariedade

O [Corpo Europeu de Solidariedade](#) é a nova iniciativa da União Europeia dirigida aos jovens, dando-lhes a oportunidade de fazer voluntariado ou de trabalhar em [projetos](#), no próprio país ou no estrangeiro, em benefício de pessoas e comunidades de toda a Europa. Aos 17 anos já te podes inscrever no Corpo Europeu de Solidariedade, mas só podes participar num projeto depois de fazeres 18 anos. A participação nos projetos do Corpo Europeu de Solidariedade está aberta aos jovens até aos 30 anos de idade. Depois de se inscreverem, os participantes no Corpo Europeu de Solidariedade podem ser selecionados e convidados a integrar uma vasta gama de projetos, relacionados, por exemplo, com a prevenção das catástrofes naturais ou a reconstrução na sequência de catástrofes deste tipo, a assistência em centros de requerentes de asilo ou a resposta a outras questões sociais a nível da comunidade. Inscrições [aqui](#).



Açorianos no Mundo

“Açorianos no Mundo” é uma plataforma *online*, que vai permitir a todos os açorianos por nascimento, ascendência, afinidade (casamento/união de facto), que tenham residido nos Açores por um período mínimo de cinco anos, e que se encontram a residir fora da Região Autónoma dos Açores, uma maior proximidade com o arquipélago e, conseqüentemente, uma efetiva participação no futuro dos Açores, através da adesão ao processo eleitoral para a escolha dos representantes das suas comunidades, que, posteriormente, integrarão o Conselho da Diáspora Açoriana (CDA). Registe-se [aqui](#).



Produtos alimentares Açorianos em Bruxelas

Pode encontrar produtos alimentares açorianos em Bruxelas, nas seguintes lojas: [Casa Portuguesa](#), [Lusoloja](#) e [Mercado Português](#).



Viver em Bruxelas

Ligações formais e não formais, mas utilizadas por quem procura casa temporária em Bruxelas: [Bxl à Louer - de bouche à oreille \(II\)](#), [BRUXELLES: Location appartement, Colocation, Sous-location chambre à louer](#), [Colocation Bruxelles](#), [Immoweb](#), e [Logic-immo](#). E muito mais: [Xpatris](#).

O [Gabinete dos Açores em Bruxelas](#) tem soluções para a realização de reuniões, acompanhamento temático, interpretação, alojamento e muito mais. [Contacte-nos!](#)

O que é o Az@Brx?

O Az@Brx é um boletim informativo constituído por uma seleção de notícias compiladas a partir de Bruxelas e consideradas relevantes no contexto da Região Autónoma dos Açores. É também noticiada a atividade do Gabinete dos Açores em Bruxelas. A prospeção, seleção, adaptação e apresentação das notícias é da responsabilidade do Gabinete dos Açores em

Bruxelas. O boletim está redigido em Português, no entanto, as notícias apontadas estão redigidas no idioma original, o que inclui também o Inglês, o Francês e o Castelhanho. As imagens utilizadas pertencem ao domínio público, ao Gabinete dos Açores em Bruxelas, ao [SIARAM](#) ou constam das notícias apontadas. Este boletim não tem periodicidade fixa, sendo preferencialmente distribuído às sextas-feiras. **Legenda: Título da notícia a vermelho**, nova notícia; Notícia já exposta no número anterior, **título da notícia a verde**; A notícia herdada do número anterior, mas com alterações, **título da notícia em cor-de-laranja**. Este boletim informativo está otimizado para sistemas Microsoft.

Legenda:



Lista de Siglas, Acrónimos e Abreviaturas:

| AECT – [Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial](#) | AESA – [Agência da UE para a Segurança Aérea](#) | BCE – [Banco Central Europeu](#) | BEI – [Banco Europeu de Investimento](#) | CE – [Comissão Europeia](#) | CEO – [Chief Executive Officer](#) | CESE – [Comité Económico e Social Europeu](#) | CoR- [Comité das Regiões](#) | CPLP – [Comunidade dos Países de Língua Portuguesa](#) | CRPM – [Conferência das Regiões Periféricas Marítimas](#) | EBA – [Autoridade Bancária Europeia](#) | EBCD – [European Bureau for Conservation and Development](#) | EEE – [Espaço Económico Europeu](#) | EIT - [Instituto Europeu de Inovação e Tecnologia](#) | EMA – [Agência Médica Europeia](#) | EMB – [European Marine Board](#) | EMSA – [Agência Europeia de Segurança Marítima](#) | ERC – [Conselho Europeu de Investigação](#) | ESA – [Agência Espacial Europeia](#) | EUA – [Estados Unidos da América do Norte](#) | FEADER – [Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural](#) | FEAGA – [Fundo Europeu Agrícola de Garantia](#) | FEI – [Fundo Europeu de Investimento](#) | FEIE – [Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos](#) | GEE – [Gases com Efeito de Estufa](#) | GPS – [Sistema de Posicionamento Global dos EUA](#) | IA – [Inteligência Artificial](#) | ICCAT – [Comissão Internacional para a Conservação do Atum do Atlântico](#) | IMO – [Organização Marítima Internacional](#) | JRC – [Centro de Pesquisa Conjunto da CE](#) | OCM – [Organização Comum dos Mercados Agrícolas](#) | ODS – [Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável da ONU](#) | OMC – [Organização Mundial do Comércio](#) | OMS – [Organização Mundial de Saúde](#) | ONU – [Organização das Nações Unidas](#) | PAC – [Política Agrícola Comum da UE](#) | PE – [Parlamento Europeu](#) | PES – [Partido Socialista Europeu](#) | PME – [Pequenas e médias empresas](#) | PPE – [Partido Popular Europeu](#) e [PPE no PE](#) | Q&A – Perguntas e Respostas | QFP – [Quadro Financeiro Plurianual da EU](#) | RIS – [Regional Innovation Scoreboard](#) | RUP – [Regiões Ultraperiféricas da União Europeia](#), de acordo com o artigo 349 do TFUE | S&D – [Aliança Progressiva dos Socialistas e Democratas](#) (inclui o PES no PE) | UE – [União Europeia](#) | TCE – [Tribunal de Contas Europeu](#) | TFUE – [Tratado sobre o Funcionamento da UE](#) | TJUE – [Tribunal de Justiça da UE](#) |

Autoria:

Estrutura de Missão para a Instalação do Gabinete da Região Autónoma dos Açores em Bruxelas

Aceitam-se [sugestões!](#)

[Quero receber este boletim \(envie-nos o seu email\)](#) – [Quero deixar de receber este boletim](#)

Conheça a nossa Política de Privacidade – [PT](#) e [EN](#)

Consulte os [números anteriores](#)

Saiba mais sobre o [Gabinete dos Açores em Bruxelas](#)

gabinetebruxelas@azores.gov.pt | [@AzoresEUoffice](#) | [Google Maps](#)

[O Gabinete dos Açores em Bruxelas no Registo de Transparência da União Europeia](#)

Não imprima esta newsletter. O Ambiente agradece!